

Secretaria Regional da Educação e Cultura

Despacho n.º 1332/2019 de 3 de setembro de 2019

No âmbito das várias medidas de promoção do sucesso escolar que têm sido implementadas na Região Autónoma dos Açores desde 2015/2016, tem-se verificado que as boas práticas, os projetos inovadores e os recursos educativos devem ser partilhados e disponibilizados de forma organizada numa plataforma acessível aos docentes da Região, através da qual se pretende fomentar a interação entre docentes.

Considera-se igualmente necessário partilharem-se práticas para otimizar a qualidade das aprendizagens na disciplina de Inglês, conforme preconizado no artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional N.º 16/2019/A, de 23 de julho, que estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão curricular da educação básica para o sistema educativo regional.

Julga-se necessário refletir sobre a estruturação da disciplina de Inglês numa perspetiva interciclos (1.º e 2.º ciclos do ensino básico) e num contexto de sala de aula, de modo a promover o sucesso na disciplina em todos os anos da escolaridade obrigatória.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 7.º do anexo I ao Decreto Regulamentar Regional N.º 8/2013/A, de 17 de julho, determino o seguinte:

1. Continua-se a implementação de um projeto de práticas que otimizem a qualidade das aprendizagens na disciplina de Inglês, no seguimento dos Despachos n.º 1680/2017, de 11 de agosto, e n.º 1464/2018, de 14 de agosto, e conforme preconizado no artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional N.º 16/2019/A, de 23 de julho.

2. Ficam afetas ao projeto as docentes Janey Ramos Gregório, do grupo de recrutamento 220 – Inglês, com contrato por tempo indeterminado na EBS da Graciosa, Carla Inês Magalhães, do grupo de recrutamento 220 – Inglês, com contrato por tempo indeterminado na EBS Tomás de Borba, e Joana Silveira, do grupo de recrutamento 220 – Inglês, com contrato por tempo indeterminado na EBI da Praia da Vitória.

3. Compete à equipa do projeto:

a) Refletir sobre formas de organização do processo de ensino-aprendizagem ao nível de:

i) Orientações curriculares para a disciplina de Inglês;

ii) Documentos relativos à planificação e organização do processo de aprendizagem;

iii) Modalidades e recursos de avaliação, integrados no processo de aprendizagem, de acordo com a legislação em vigor;

iv) Articulação entre o 1.º e 2.º. ciclos do ensino básico.

b) Operacionalizar formas de integração das competências de aprendizagem previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, designadamente:

i) Comunicação: criando um ambiente comunicativo na escola, dentro e fora da sala de aula, para estimular a utilização da língua inglesa como meio de comunicação espontâneo para ajudar os alunos a integrar e a automatizar os seus conhecimentos da língua de forma natural;

ii) Colaboração: introduzindo estratégias de ensino e aprendizagem colaborativos para que haja uma efetiva partilha de conhecimentos professor-aluno, aluno-aluno, aluno-professor e professor-professor;

iii) Pensamento Crítico / Resolução de Problemas: incentivando a mobilização dos saberes em contextos diferenciados, através da operacionalização de meios para os alunos refletirem, não só sobre o que estão a aprender, mas também avaliarem como estão a aprender;

iv) Criatividade: proporcionando momentos, em contexto de sala de aula, para os alunos utilizarem os seus saberes, introduzindo formas próprias de os expor e incentivando, assim, a inovação.

c) Acompanhar a implementação das orientações curriculares para Inglês nos 1.º e 2.º anos de escolaridade em todas as unidades orgânicas da Região e do 1.º ao 6.º anos de escolaridade na EBI da Praia da Vitória e na EBS Tomás de Borba.

4. Para o desempenho do projeto:

a) a docente Janey Ramos Gregório fica dispensada do exercício de funções letivas, sem prejuízo de poder lecionar a disciplina de Inglês do 1.º e 2.º ciclos do ensino básico, em regime de parceria pedagógica;

b) as docentes Carla Inês Magalhães e Joana Silveira ficam dispensadas de 50% dos tempos letivos e de todo o tempo não letivo.

5. Os encargos com a remuneração de todas as docentes envolvidas no projeto continuam a ser da responsabilidade da unidade orgânica a que as mesmas se encontram vinculadas.

6. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de setembro de 2019 e vigorará até ao final do ano escolar de 2019/2020.

28 de agosto de 2019. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.